



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2025**

**EMENTA: INSTITUI O SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA VETERINÁRIA -  
SAMUVET, NO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO PIRAI/RJ.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária - SAMUVET visando à implementação de ações, com maior grau de eficácia e efetividade, na prestação de serviço de atendimento à saúde, de caráter emergencial e urgente, de animais acidentados em vias públicas.

**Parágrafo único.** Para a sua execução, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações da sociedade civil, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas e privadas, observadas a legislação estadual, federal, municipal e as normas próprias do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**Art.2º** Para fins de atendimento pelo SAMUVET, fica estabelecido o acesso pelo número telefônico em que será disponibilizado pela Prefeitura do Município em ramal específico.

**Art.3º** Serão atendidos pelo SAMUVET os animais acidentados em vias públicas.

**Art.4º** Os animais resgatados pelo SAMUVET serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 30 de setembro de 2025.

Wanderson Luís Barbosa Lemos.  
Vereador



### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária - SAMUVET, representando um avanço essencial na consolidação de políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal.

Inicialmente, é de conhecimento de todos que inúmeros animais em situação de rua, ao sofrerem acidentes em vias públicas encontram-se desamparados por ausência de atendimento emergencial adequado. Este quadro evidencia não apenas a vulnerabilidade desses animais, mas a carência de mecanismos eficazes que garantam o devido amparo imediato para tais ocorrências.

Assim, com a criação do SAMUVET, o Município de Barra do Piraí estará disponibilizando um serviço gratuito de resgate e transporte emergencial aos animais por meio de veículo devidamente adaptado funcionando como unidade móvel com o encaminhamento dos animais para tratamento junto a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, onde por meio de seus especialistas receberão o tratamento necessário.

Neste sentido, é claro o objetivo desta propositura refletindo o compromisso desta Casa Legislativa quanto a proteção e a integridade dos animais, ou seja, com o dever de todos nós em salvar a vida dos animais!

Mediante o exposto, dada a importância da matéria, esperamos contar com toda Casa Legislativa pela aprovação da presente proposição.